

XV PRÉMIO SECIL UNIVERSIDADES



Dá forma às ideias

ENGENHARIA CIVIL

REGULAMENTO

COM O ALTO PATROCÍNIO
DE SUA EXCELENCIA



O Presidente da República



ORDEM
DOS
ENGENHEIROS



I Prémio

1. O XV Prémio Secil Universidades, atribuído através do «Concurso Engenharia Civil», tem como objectivo incentivar a qualidade do trabalho de jovens oriundos das Escolas de Engenharia Civil Portuguesas e promover o seu reconhecimento público.

No âmbito deste concurso são atribuídos até 5 prémios relativos aos anos lectivos 2015/2016, 2016/2017 e 2017/2018.

2. No caso de o número total de candidaturas apresentadas ao Júri Nacional ser inferior a 15 e até 5 prémios no caso de o número total de candidaturas apresentadas ao Júri Nacional ser igual ou superior a 15.

3. Cada Prémio consta de:

- um diploma a ser entregue em cerimónia pública;
- uma quantia pecuniária no valor de 5 000 (cinco mil) euros.

4. A atribuição dos prémios é feita por um Júri com a composição e nos termos que constam do presente regulamento.

5. Aos concorrentes que, nos termos de II – C.4., forem seleccionados para votação final, será entregue um diploma que o certifique.

6. Será conferido um diploma e dada publicidade aos docentes responsáveis pela orientação dos trabalhos a quem forem atribuídos prémios.

Toma nota: se houver muitas candidaturas, haverá mais prémios.

Muitos estudantes já incluem nos seus currícula menção aos Prémios e Diplomas dos Concursos Secil.

II Concurso

ÂMBITO E CONCORRENTES

1. Podem participar no «XV Prémio Secil Universidades

- Concurso Engenharia Civil» trabalhos na área da indústria de construção, realizados no âmbito das disciplinas dos cursos de mestrado ou os dois últimos anos dos cursos de mestrado integrado em Engenharia Civil, homologados pelo competente órgão governamental até 31 de Dezembro de 2017, ministrados por Escolas que adiram ao presente Regulamento.

2. Não são aceites a concurso os trabalhos realizados em escolas estrangeiras, ainda que ao abrigo de programas de intercâmbio que possam existir com as escolas referidas em II.A.5..

Os trabalhos apresentados a concurso devem ter sido realizados, durante os anos lectivos de 2015/2016 2016/2017 ou 2017/2018, por estudantes nascidos após 31 de Dezembro de 1985.

3. São admitidos trabalhos ou projectos realizados individualmente ou colectivamente por não mais de 5 estudantes. Neste último caso, o Prémio é atribuído ao grupo de estudantes que o realizou e dividido em partes iguais por cada um dos participantes.

4. Para os efeitos do ponto II.A.1., as Escolas de Engenharia Civil a considerar são as seguintes: (Informação atualizada a 14/05/2018 através de consulta do site da DGEG)

- Academia da Força Aérea
- Academia Militar
- Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança
- Faculdade de Engenharia da Universidade Católica Portuguesa
- Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Trás-Os-Montes e Alto Douro
- Escola Superior de Tecnologia do Barreiro Do Instituto Politécnico de Setúbal
- Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria
- Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo
- Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viseu
- Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra
- Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade dos Açores
- Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa
- Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto
- Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve
- Instituto Superior de Engenharia de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra
- Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa
- Instituto Superior de Engenharia do Porto Do Instituto Politécnico do Porto
- Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa
- Universidade da Beira Interior
- Universidade da Madeira
- Universidade de Aveiro
- Universidade do Minho
- Universidade Fernando Pessoa

Repara: podem concorrer estudantes dos dois últimos anos das licenciaturas com mestrado integrado ou dos mestrados, quando estes não estejam integrados com licenciaturas.

Não precisas de fazer um trabalho de propósito para te candidatares! Aproveita os trabalhos realizados no âmbito das disciplinas que frequentas, qualquer que seja a área da Engenharia Civil a que respeita. Também não é necessário que faças o trabalho sozinho!

5. Os trabalhos a apresentar a concurso devem cumprir os seguintes requisitos:

- terem por base um problema ou um programa explicitamente formulado;
- terem como resultado um projecto ou uma solução do problema;
- estarem enquadrados ou ser respeitantes à área da Engenharia Civil;
- conterem uma justificação da forma como a solução foi concebida a partir do problema ou programa formulado.

6. São aspectos relevantes em apreciação:

- o cumprimento dos requisitos expressos no ponto 5.;



- o domínio que o(s) candidato(s) mostra(m) dos vários elementos do processo, desde a formulação do problema e a escolha de meios até à tradução numa solução adequada;
- a criatividade demonstrada nos trabalhos apresentados;
- a exequibilidade da solução proposta;
- a qualidade dos relatórios e documentos de suporte ao projecto.

Voltamos a referir que não é necessário concorreres com um projecto: se atacas um problema e propões uma solução exequível para o mesmo, podes concorrer, qualquer que seja o problema.

B. JÚRI NACIONAL

1. O Júri Nacional do «XV Prémio Secil Universidades - Concurso Engenharia Civil» é constituído:
 - a) por um engenheiro civil, designado conjuntamente pela Ordem dos Engenheiros e pela Secil, que assume a função de Presidente;
 - b) por engenheiros civis, cada um deles nomeado por cada uma das seguintes entidades:
 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
 - Colégio de Engenharia Civil da Ordem dos Engenheiros;
 - Secil;
 - Seis Escolas, sorteadas entre as que vierem a aderir ao presente Regulamento, nos seguintes termos:
 - duas dentre as Escolas com mais de 200 inscrições na licenciatura de Engenharia Civil no ano a que o prémio diz respeito.
 - quatro dentre as restantes Escolas
2. Não podem ser membros do Júri pessoas que orientem trabalhos que sejam potenciais candidatos ao Prémio.
3. O Júri Nacional funciona com todas as suas competências mesmo que alguma(s) das instituições não nomeie(m) o(s) seu(s) representante(s) no Júri.
4. O Presidente tem voto de qualidade.

C. PROCESSO

Candidata-te na tua Escola.

Cada Escola escolhe até três trabalhos, que são apreciados por um Júri Nacional.

O processo de selecção e de atribuição do «XV Prémio Secil Universidades - Concurso Engenharia Civil» é o seguinte:

1. Os candidatos apresentam a sua candidatura perante o órgão que vier a ser designado pela Escola a que pertencem.
2. Cada uma das Escolas de Engenharia promove a selecção dos trabalhos ou projectos a apresentar ao

Júri Nacional, estabelecendo o processo e critérios de selecção que considere adequados. Ao indicar os trabalhos seleccionados, a Escola deve ainda referir como foi realizado o processo interno de selecção.

O Júri é independente.

Todos os candidatos têm iguais possibilidades.

3. O número máximo de trabalhos seleccionados por cada escola para submeter ao Júri Nacional depende do número de alunos que frequentem os cursos de mestrado ou os dois últimos anos dos cursos de mestrado integrado em Engenharia Civil das escolas referenciadas em II.A. 5. nos termos seguintes:

- frequência de 1 a 25 alunos: até 2 trabalhos;
- frequência de 25 a 50 alunos: até 3 trabalhos;
- frequência de 50 a 100 alunos: até 4 trabalhos;
- frequência de 100 a 200 alunos: até 5 trabalhos;
- frequência de mais de 200 alunos: até 6 trabalhos.

4. O Júri Nacional faz, por votação, uma primeira selecção dos trabalhos apresentados a concurso. Cada trabalho é analisado e votado individualmente, devendo merecer pelo menos 5 votos favoráveis para ser seleccionado. O sistema de escolha foi concebido para minimizar consequências de subjetividades involuntárias. O objectivo não é encontrar um vencedor, mas sim trabalhos de qualidade que mereçam ser premiados.

5. Os autores dos trabalhos objecto da primeira selecção podem ser convocados para uma sessão de discussão com o Júri Nacional ou com uma sua Delegação

6. Seguidamente, o Júri Nacional escolhe os projectos premiados pelo seguinte processo:

- a)** Cada elemento do Júri atribui uma pontuação entre 1 e 5 a cada trabalho; são excluídas, para cada trabalho, uma das pontuações mais elevadas e uma das pontuações mais baixas; as restantes pontuações são adicionadas;
- b)** São premiados os trabalhos com maior número total de pontos, não devendo ser feita nenhuma distinção entre estes.

Se algum ou alguns dos Prémios não puderem ser atribuídos por haver empates, os trabalhos empatados, e só estes, são sujeitos a nova atribuição de pontuação para atribuição do(s) Prémio(s), utilizando-se o procedimento definido em II.6.a) e II.6.b); se após 3 votações de desempate não for possível fazer a atribuição, o Presidente do Júri tem direito de escolha.

7. As escolhas e as votações devem ser feitas por sistema secreto sempre que algum membro do Júri Nacional o requeira.

8. As reuniões do Júri Nacional são restritas aos elementos que o compõem, devendo das mesmas ser lavradas atas.

9. Ao Júri Nacional reserva-se o direito da não atribuição de algum(uns) dos Prémios quando considerar que a qualidade dos trabalhos a concurso não justifica essa atribuição.

10. Se o Presidente do Júri assim o entender, pode solicitar à Ordem dos Engenheiros a designação de uma ou mais pessoas para procederem à abertura das candidaturas e à verificação do cumprimento de todas ou algumas condições de candidatura. Contudo se, em sequência, houver decisões a tomar, estas são da exclusiva competência do Júri.

11. Das decisões do Júri Nacional não há recurso.

D. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. O processo relativo a cada trabalho apresentado a concurso deve ser constituído exclusivamente por:
 - a) formulação e descrição do problema ou programa a ser tratado, numa página A4;
 - b) memória descritiva e justificativa da solução incluindo, se apropriado, uma breve menção ao processo construtivo previsto, num máximo de 6 páginas A4;
 - c) nos casos em que tal se justifique:
 - desenhos em formato normalizado, com tamanho máximo A1 e mínimo A3, com os elementos necessários e suficientes à definição da solução;
 - memória de cálculo com a justificação sumária dos critérios de segurança regulamentares, com um máximo de 6 páginas A4;
 - um CD/pen com os desenhos correspondentes aos projectos e um ficheiro editável com a memória descritiva.

2. O dossier relativo a cada trabalho apresentado a concurso deverá ser constituído exclusivamente por:
 - a) uma página de rosto com as seguintes indicações:
 - título do trabalho;
 - identificação do(s) concorrente(s) (nome e número do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão);
 - data de nascimento do(s) concorrente(s);
 - nome da escola de Engenharia Civil e disciplinas em cujo âmbito o trabalho foi realizado;
 - nome do docente orientador do trabalho;
 - comprovativo da situação académica do(s) concorrente(s), de modo a permitir definir a sua condição de participar no concurso nos termos indicados em II.A.2.;
 - assinatura(s) do(s) concorrente(s).
 - b) fotocópia(s) do(s) bilhete(s) de identidade do(s) ou do cartão(ões) de cidadão do(s) concorrente(s);
 - c) o processo do trabalho a concurso nos termos de II.D.1..

3. A apresentação dos trabalhos a concurso tem de cumprir as seguintes condições:
 - a) todos os documentos incluídos no processo devem ser escritos num corpo de letra não inferior a 10 pontos;
 - b) todas as páginas devem ser rubricadas pelo(s) respectivo(s) concorrente(s);
 - c) cada dossier deve ser incluído em invólucro fechado, com a indicação no exterior do nome da escola, do(s) nome(s) do concorrente(s) e do título do concurso, contendo toda a documentação referida em 2.;
 - d) cada escola deve fazer chegar à Ordem dos Engenheiros os invólucros com os dossiers respeitantes aos trabalhos selecionados, juntando-lhes, em envelope fechado, com a indicação no exterior do nome da escola e do título do concurso:
 - uma página A4 com a indicação da forma como foi realizado o processo interno de selecção dos trabalhos;
 - uma página A4, por cada trabalho, com uma descrição sucinta do contexto em que cada trabalho foi realizado.
 - e) Os envios de documentação pelo correio devem ser feitos com aviso de recepção; das entregas directas deve ser solicitado o correspondente recibo, que tem de indicar sempre a data.



E. CALENDARIZAÇÃO

As Escolas devem fazer chegar à Ordem dos Engenheiros os trabalhos seleccionados, nos termos indicados em II.D.3.d), até 13 Julho de 2018, estabelecendo para o efeito a calendarização de entrega dos trabalhos pelos candidatos e do processo de selecção referido em II.C. 2..

III Responsabilidades

1. É da inteira e única responsabilidade da Secil, como entidade organizadora, a escolha dos locais, critérios e operações de organização e divulgação do «XV Prémio Secil Universidades – Concurso Engenharia Civil».
2. A entidade organizadora colocará material destinado à divulgação do Concurso à disposição das escolas de engenharia civil e das respectivas associações de estudantes.
3. A entidade organizadora não aceita quaisquer responsabilidades adicionais em relação às explicitamente assumidas neste Regulamento, directa ou indirectamente decorrentes deste «Prémio Secil Universidades 2016 – Concurso Engenharia Civil».
4. Pelo acto de se apresentarem a concurso, os autores aceitam integralmente o conteúdo do presente Regulamento, aceitando ainda a divulgação de elementos do trabalho a concurso, parcial ou integralmente, sem que lhes seja devida alguma compensação.
5. Salvo indicação explícita em contrário, todos os contactos devem ser feitos para:
Ordem dos Engenheiros
Av. António Augusto de Aguiar, 3-D / 1069-030 Lisboa
Telef: +351 213 132 633 / Fax: +351 213 132 690
E-mail: colegios@ordemdosengenheiros.pt



ORDEM
DOS
ENGENHEIROS

Hoje, os trabalhos académicos são feitos, geralmente, em formato electrónico. Aproveita para não teres tanto trabalho a preparar a tua candidatura.

Saber mais sobre os Prémios?

Consulta www.secil.pt

Dúvidas?

Contacta a Ordem dos Engenheiros!

Informa-te na tua Escola da data limite de entrega do trabalho!

Ordem dos Engenheiros

Av. António Augusto de Aguiar, 3-D / 1069-030 Lisboa

Telef: +351 213 132 633 / Fax: +351 213 132 690

E-mail: colegios@ordemdosengenheiros.pt

SECIL - Companhia Geral de Cal e Cimento, S.A.

Avenida Eng^o Duarte Pacheco, 19, 7^o / 1070-100 Lisboa

Telef: +351 217 927 100 / Fax: +351 217 936 200

E-mail: premios@secil.pt